

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 04 de março de 2026 Ano VII | Edição 1447

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Dispensas	9
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.383 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Revoga o Decreto n.º 22.233, de 30 de março de 2022, e respectivo termo de permissão de uso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e conforme solicitação do permissionário que consta no protocolo eletrônico 1Doc n.º 62.919/2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 22.233, de 30 de março de 2022, que *“Permite o uso, a título precário, de área localizada na Rua Itamar Martinez Álvares, n.º 87 (ao lado da EMEB Prof.ª Mariana Guedes Tibagy), Bairro Lago Azul, a Mauricio Aparecido Dario”*, e respectivo termo de permissão de uso.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CÉSAR SALMERON REZEK

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.389 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Revoga e cria dispositivo no Decreto n.º 24.155/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 10 e 16 da Portaria MCID n.º 738, de 22 de julho de 2024;

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 54.782/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o inciso XII do art. 6º do Decreto nº 24.155, de 8 de setembro de 2025, que dispõe sobre o cadastramento, seleção e indicação de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento

Residencial (MCMV-FAR).

Art. 2.º Fica criado o parágrafo único no art. 6º do Decreto nº 24.155/2025 com a seguinte redação:

“ Art. 6.º

Parágrafo único. A lista hierarquizada das famílias deverá conter suplência (cadastro de reserva) de 30% (trinta por cento) em relação ao número total de unidades habitacionais do empreendimento.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.399 - DE 3 DE MARÇO DE 2026

*“Exonera **DANIEL BARBOSA GUIZELINI** do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação Social”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado **DANIEL BARBOSA GUIZELINI**, R.G. n.º 33.511.478-7, do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 3 de março de 2026, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta



data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.400 - DE 3 DE MARÇO DE 2026

*“Nomeia **DANIEL BARBOSA GUIZELINI** para o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social (agente político)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **DANIEL BARBOSA GUIZELINI**, R.G. n.º 33.511.478-7, para o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 4 de março de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 50 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Nomeia o servidor Leandro de Araujo Martin como técnico de referência da Vigilância Socioassistencial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, com nova redação dada pela Lei n.º 12.435, de 2011 em seu artigo 2.º afirma a vigilância socioassistencial como um dos objetivos da assistência social, conjuntamente com a proteção social e a defesa de direitos;

Considerando a Resolução CNAS n.º 17, de 20 de junho de 2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual define que a vigilância socioassistencial, é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser

realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas;

Considerando a Resolução SEDS n.º 36/2024 que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS n.º 55/2025 que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.807, de 8 de junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Araçatuba (SUAS-Ata);

Considerando a necessidade de fornecer mecanismos para acesso à informação, transparência e controle social na Administração Pública, conforme diretrizes da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI;

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 6.940/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor Leandro de Araujo Martin, matrícula n.º 18.578, como técnico de referência para a execução das ações da Vigilância Socioassistencial no Município de Araçatuba.

Art. 2.º O servidor ora designado nada receberá pelos trabalhos por se tratar de relevante serviço público.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO E OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 53 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Designa servidores para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 8.366/2026 da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao que dispõe o § 2.º do art. 59-C da Lei Complementar n.º 87/01, criado pela Lei Complementar n.º 281/21,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 26 de fevereiro de 2026, para



exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e para os fins nela previstos, especialmente no art. 7.º e incisos, os seguintes servidores:

- I - Claudir Santos Lima;
- II - Cristiane Yukie Tanaka;
- III - Erivaldo Vieira Costa;
- IV - Fábio Okano Marreira;
- V - Francisco Guilherme Salatin;
- VI - Orbílio Flávio Lamonica;
- VII - Osiel Arcangelo;
- VIII - Rafaela Ribeiro da Silva;
- IX - Renato Igawa da Silva;
- X - Vitor Matheus Coelho.

Art. 2.º Designar, a partir de 26 de fevereiro de 2026, para exercer a função de Agente de Contratação na função de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e para os fins nela previstos, especialmente no art. 7.º e incisos, os seguintes servidores:

- I - Claudir Santos Lima;
- II - Cristiane Yukie Tanaka;
- III - Erivaldo Vieira Costa;
- IV - Fábio Okano Marreira;
- V - Francisco Guilherme Salatin;
- VI - Orbílio Flávio Lamonica;
- VII - Osiel Arcangelo;
- VIII - Rafaela Ribeiro da Silva;
- IX - Renato Igawa da Silva;
- X - Vitor Matheus Coelho.

Art. 3.º Designar, a partir de 26 de fevereiro de 2026, para a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e para os fins nela previstos, especialmente no art. 7.º e incisos, os seguintes servidores:

- I - Carlos Eduardo Souza Badilho Cortez;
- II - Célia Regina Silva Bosco;
- III - Claudir Santos Lima;
- IV - Cristiane Yukie Tanaka;
- V - Eliana Cristina Pereira Barbosa;
- VI - Emílio Pereira;
- VII - Erivaldo Vieira Costa;
- VIII - Fábio Okano Marreira;
- IX - Felipe Souza Rodrigues;
- X - Francisco Guilherme Salatin;
- XI - João Donizete Neris Santiago;
- XII - Júlia de Souza Siriani;
- XIII - Leandro Donini dos Santos;
- XIV - Leonardo Namba Fadil;
- XV - Lílian Regina Martins Carreira;
- XVI - Luís Roberto Pereira;
- XVII - Orbílio Flávio Lamonica;
- XVIII - Osiel Arcangelo;
- XIX - Patrícia Junqueira;
- XX - Rafaela Ribeiro da Silva;
- XXI - Renato Igawa da Silva;
- XXII - Rute Célia Marsiglio da Silva;
- XXIII - Silvana Marta Magnani;
- XXIV - Thais Gonçalves Adame;
- XXV - Vitor Matheus Coelho;
- XXVI - Waldomiro Vicentini Júnior.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria G.P. n.º 60, de 3 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de

Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 58 - DE 3 DE MARÇO DE 2026

“Revoga a Portaria G.P. n.º 9, de 3 de janeiro de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar, a partir de 4 março de 2026, a Portaria G.P. n.º 9, de 3 de janeiro de 2025, que *“Designa MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO, Secretário Municipal de Governo, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação Social”*.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art.1.º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme ofício protocolizado sob o n.º 608/2026, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.098, de 2 de junho de 2025, destinada à realização de estudos e levantamentos acerca do transporte urbano municipal.



Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26DE
FEVEREIRODE 2026**

EDNA FLOR

Presidente

ÍCARO MORALES

1.º Secretário

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º Secretário

ÉDISON EDUARDO GOMES

Secretário-Diretor Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO de contratação N.º 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

O Legislativo do Município de Araçatuba torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo a seguinte LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2026,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026,

OBJETO: **Lote 01:** Aquisição de switches de rede HPE Aruba. **Lote 02:** Serviço de mão de obra técnica especializada para execução de trocas e instalações de switches de rede com identificação, mapeamento e reconfiguração das VLANs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>

LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h 30min do dia 03 de março de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h 30min do dia 18 de março de 2026.

SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: As 09h do dia 18 de março de 2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

VALOR TOTAL DO LOTE 1 ESTIMADO: R\$ 14.145,06.

VALOR TOTAL DO LOTE 2 ESTIMADO: R\$ 10.910,67

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no item Licitações da aba Compras Públicas e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Araçatuba, 26 de fevereiro de 2026.

Edna Flor

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.398/ 2026 de 03 de março de 2026**

"Torna sem efeito as nomeações de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando ainda os termos dos Memorandos que solicitaram convocações de candidatos a cargos efetivos para atuação junto às respectivas Secretarias Municipais, conforme segue: Memorando nº 70.413 de 05/11/2025, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda; Memorando nº 3.622 de 23/01/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Memorando nº 161 de 05/01/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Memorandos nº 4.183 de 27/01/2026 e nº 9.655 de 18/02/2026, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação de candidata abaixo relacionada, em virtude de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público, de acordo com o Memorando nº 6.115 de 03/02/2026, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	GABRIELA DA SILVA ARAUJO	53953484	75º	24.322/2026

Art. 2º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**"CUIDADOR SOCIAL" - PADRÃO "13" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MICHELE MENDES FLAUZINO	34870658	63º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" - PADRÃO "12"- JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI	35166389	77º

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" - PADRÃO "12"- JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	GABRIEL DELLETEZE GUESSI	323663424	78º

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.398/ 2026 de 03 de março de 2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****“ATENDENTE” - PADRÃO “04” - JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	LARIANNE DE SANTI	52611568	45º
02	VALERIA GONÇALVES PIMENTEL	50339204	46º

“FARMACÊUTICO” - PADRÃO “15” - JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	VITORIA CAROLINE DE F. XAVIER	468940224	4º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 03 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados que em face do descumprimento do prazo de entrega dos empenhos nºs 19.468, 19.469 e 19.470/2025 da Ata de Registro de Preços nº 621/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024, da empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, CNPJ nº00.966.250/0001-80, nos termos apresentados noOfício nº 4.022/2025 e Processo Administrativo nº 18.209/2025, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona - Item 9.1.2.: Multa de 3% do valor estimado da Ata de Registro de Preços e Item 9.1.3.: Declaração de impedimento para licitar e contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 12 (doze) meses, violando assim a Cláusula Primeira - Item 1.3 e Cláusula Quarta - Item 4.2.

Araçatuba, 02 de março de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados que em face do descumprimento do prazo de entrega do empenho nº 12.238/2025 da Ata de Registro de Preços nº 713/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2024, da empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ nº 13.986.656/0001-77, nos termos apresentados no Ofício nº 4.603/2025 e Processo Administrativo nº 20.336/2025, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Oitava - Item 8.2.2.: Impedimento para licitar e contratar pelo prazo máximo de 12 (doze) meses e Item 8.2.4.: Multa de 1% sobre o valor do estimado da Ata de Registro de Preços, violando assim a Cláusula Quinta.

Araçatuba, 02 de março de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados face ao descumprimento do empenho nº 5.392/2025 da Ata de Registro de Preços nº 475/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 078/2024, da empresa DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº18.255.796/0001-99, nos termos apresentados noProtocolo nº 24.849/2025 e Processo Administrativo nº 12.815/2025, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Oitava - Item 8.2.2.: Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, violando assim a Cláusula Quinta.

Araçatuba, 02 de março de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal

de Administração, torna público a todos os interessados que em face a recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025, da empresa PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº59.290.569/0001-81, nos termos apresentados noOfício nº 4.124/2025 e Processo Administrativo nº 19.878/2025, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Oitava - Item 8.2.2.: Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos e Item 8.2.4.: Multa de 1% (um por cento) do valor da ARP, em razão do descumprimento do prazo de entrega do empenho 18.753/2025, violando assim a Cláusula Quinta, 5.2.

Araçatuba, 03 de março de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face do descumprimento do prazo legal de entrega dos itens adquiridos por meio dos empenhos nºs 26.027/2025 e 26.029/2025 da Ata de Registro de Preços nº 590/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 085/2025, da empresa FLAGLER COMBUSTIVEIS S.A., CNPJ nº10.775.497/0004-16, nos termos apresentados noOfício nº 5.168/2025 e Processo Administrativo nº 218/2024, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Oitava - Item 8.2.2. - Impedimento para licitar e contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de até 03 (três) anos e Item 8.2.4. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços, violando assim a Cláusula Quinta - Item 5.2.

Araçatuba, 03 de março de 2026.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 109/2026

Eletrônica: Não

Processo: 133/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 143/2026

Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Justificativa: A contratação das placas de identificação é fundamental para garantir a organização, acessibilidade e segurança no prédio público, facilitando o acesso dos usuários e a orientação dentro das dependências. Além disso, a sinalização adequada atende às normas técnicas e às exigências de acessibilidade, promovendo a melhoria na comunicação visual institucional.

Valor Estimado: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 03/03/2026 - 08:00 até 06/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 352/2026 - 25/02/2026 - 02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76440 - Letras confeccionadas em: PVC Expandido 15mm; Cortados em router; Acabamento das letras	1,0000	M ²	Não
2	76441 - Placas confeccionadas em: Acrílico Cristal 02mm; Adesivo transparente com impressão digital de alta resolução + calço branco	28,0000	UND	Não
Condição de Entrega: ATÉ 30 DIAS				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 3 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 114/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 138/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Não**Protocolo Digital:** 03.329/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 148/2026**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL 10MG - MARCA TOARIP - PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL**Justificativa:** Solicitação de medicamento para atendimento do paciente H.C mediante processo judicial nº0011419-81.2024.8.26.0032 por aproximadamente 6 meses.**Valor Estimado:** R\$ 2.125,19 (dois mil cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 04/03/2026 - 08:00 até 09/03/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 425/2026 - 26/02/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76437 - Aripiprazol 10mg (Marca: Toarip)	360,0000	COMP	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 3 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 115/2026****Eletrônica: Não****Processo: 139/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 02.466/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 149/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRILICO****Justificativa: TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRILICO PARA O MÊS MUNDIAL DE DOAÇÃO DE LEITE HUMANO****Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 04/03/2026 - 08:00 até 09/03/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 422/2026 - 25/02/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	16911 - TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRILICO	80,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 3 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 116/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 140/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 03.336/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 151/2026**Objeto:** Prestação de serviço de instalação de portas e janelas de vidros (com materiais e mão de obra inclusos)**Justificativa:** Vidro instalado com largura 750 x altura 2100, incolor, com espessura de 10mm temperado. Garantir a adequada conservação das instalações físicas, assegurando condições de segurança, funcionalidade e estética ao ambiente.**Valor Estimado:** R\$ 1.808,21 (um mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 04/03/2026 - 08:00 até 09/03/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 360/2026 - 24/02/2026 - 02.10.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76429 - Serviço de instalação de vidro com largura 750 x altura 2100, incolor, com espessura de 10mm temperado.	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 3 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 117/2026****Eletrônica: Não****Processo: 141/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Protocolo Digital: 03.353/2026****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 152/2026****Objeto: Aquisição de medicamento LEUPRORRELINA ACETATO 3,75MG para atender a mandado judicial****Justificativa: Solicitação de medicamento para atendimento do paciente N.F.C mediante processo judicial nº1022000-41.2024.8.26.0032 por aproximadamente 6 meses.****Valor Estimado: R\$ 3.314,88 (três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 04/03/2026 - 08:00 até 09/03/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 380/2026 - 26/02/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	40258 - LEUPRORRELINA ACETATO 3,75MG	12,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 3 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI


**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba**

Lei Federal n.º 10.741/2003.

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

Ata da 11.ª Reunião Ordinária – Vigência 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba, se reuniu na Secretaria de Participação Cidadã, localizado a Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 Vila Bandeirantes, nesta cidade. De acordo com os termos do artigo 13, da Lei Municipal n.º 7.864, de 23 de novembro de 2016, deu início a Reunião Ordinária com a senhora Adriana Viviane Barbosa, Presidente do - CMDI, que agradeceu a presença de todos. **1.º Item** – A verificação de quórum foi realizada às oito horas e trinta minutos estando presente doze (12) conselheiros titulares e cinco (5) suplente sendo titulares: Juliana Nicoletti Rodrigues; Anneleise Fernandes Prado Alves; Cristina Nicolau de Oliveira; Sergio Koob dos Santos; Edson José da Rocha; Alex de Paula Castilho; Elder Thereza; Noemia do Carmo Vieira Pradela; Reverson Generoso Teixeira Bispo; Sandra Aparecida Marques Salustiano; Adriana Viviane Barbosa; Ercilia Maria da Silva Gamino. Suplentes: Yone Dias Avanço; Carla Regina dos Santos Gava; Luci de Fátima Ferreira Gallego; Rosemeire Maria de Rosa Brito; Karen Mayumi Tomita; Secretária Executiva Marciene Maria da Silva Vaz. **2.º Item** – Justificativa de ausência de: Patricia Mayra de Oliveira Silva; Thiago José Souza; Luciene Maria Ingridi Gallo; Graciela Custódio da Silva. **3.º Item** – Ata referente ao mês outubro e novembro enviada via whatsapp aprovadas. **4.º Item** – Discussão e Deliberação: Plano de Ação e Diagnóstico dos Direitos da Pessoa Idosa aprovados. Clínica Elderly aprova a receber certificado do CMDPI. Araçatuba sediara a final estadual da Superliga Melhor Idade com o apoio do CMDPI que será realizada entre dezoito e vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e seis. Relatórios sobre as denúncias da instituição Lar de Marias Será refeito e enviado via whatsapp para aprovação e posteriormente encaminha ao MP. Extrato bancário apresentado aos conselheiros para ciência. Após esta fala não tendo mais assunto para tratar a Presidente Adriana Viviane Barbosa agradeceu e encerrou a reunião, á presente ata foi lavrada pela secretária executiva deste conselho, e após leitura e aprovação vai ser assinada pela Presidente.



Adriana Viviane Barbosa
Presidente do CMDI

Marciene Maria da Silva Vaz
Secretária Executiva do CMDI




Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

Ata da 10.ª Reunião Ordinária – Vigência 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba, se reuniu na Secretaria de Participação Cidadã, localizado a Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 Vila Bandeirantes, nesta cidade. De acordo com os termos do artigo 13, da Lei Municipal n.º 7.864, de 23 de novembro de 2016, deu início a Reunião Ordinária com a senhora Adriana Viviane Barbosa, Presidente do - CMDI, que agradeceu a presença de todos. **1.º Item** – A verificação de quórum foi realizada às oito horas e trinta minutos estando presente oito (08) conselheiros titulares e quatro (4) suplente sendo eles; Patrícia Mayra de Oliveira Silva; Juliana Nicoletti Rodrigues; Edson José da Rocha; Elder Thereza; Valdemar Dantas; Noemia do Carmo Vieira Pradela; Adriana Viviane Barbosa; Sandra Aparecida Marques Salustiano; Antônia Heloisa Mesquita; Karen Mayumi Tomita; Maira Sívia Souza; Luci de Fátima Ferreira Gallego; Secretária Executiva Marcienne Maria da Silva Vaz. **2.º Item** – Justificativa de ausência de; Rosemeire Maria Rosa Brito; Luciene Maria Ingrati Gallo; Anneleise Fernandes Prado Alves; Cristina Nicolau de Oliveira; Thiago José de Souza; Sérgio Kobb dos Santos; Alex de Paula Castilho. **3.º Item** – Ata referente ao mês outubro enviada via whatsapp será corrigida para aprovação na próxima reunião. **4.º Item** – Discussão e Deliberação: Presidente: Vamos começar mais uma reunião, com um dever de casa onde todos os conselheiros devem ler o Diagnóstico e Plano da Ação, Plano de Ação e Aplicação do Fundo e Aplicação do Recurso para o próximo ano, para uma futura aprovação na próxima reunião. Apresentação do extrato bancário de setembro e outubro aprovado. Clínica Elderly com documentação em ordem foi aprovada a visita in loco. Também foi levantada a preocupação de se criar uma comissão de fiscalização com conselheiros responsáveis para o chamamento futuro. Após esta fala não tendo mais assunto para tratar a Presidente Adriana Viviane Barbosa agradeceu e encerrou a reunião, a presente ata foi lavrada pela secretária executiva deste conselho, e após leitura e aprovação vai ser assinada pela Presidente.


Adriana Viviane Barbosa
Presidente do CMDI

Marcienne Maria da Silva Vaz
Secretária Executiva do CMDI




Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

Ata da 9.ª Reunião Ordinária - Vigência 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

Às oito horas do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba, se reuniu na Secretaria de Participação Cidadã, localizado a Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 Vila Bandeirantes, nesta cidade. De acordo com os termos do artigo 13, da Lei Municipal n.º 7.864, de 23 de novembro de 2016, deu início a Reunião Ordinária com o senhor Thiago José de Souza, Vice-Presidente do CMDI, que agradeceu a presença de todos. **1.º Item** – A verificação de quórum foi realizada às oito horas, estando presente dez (10) conselheiros titulares e seis (6) suplente sendo eles; Patrícia Mayra de Oliveira Silva; Anneleise Fernandes Prado Alves; Cristina Nicolau de Oliveira; Thiago José de Souza; Sérgio Kobb dos Santos; Edson José da Rocha; Alex de Paula Castilho; Elder Thereza; Graciela Custódio da Silva; Valdemar Dantas; Antônia Heloisa Mesquita; Karen Mayumi Tomita; Maira Sívia Souza; Marco Antônio Franco; Luci de Fátima Ferreira Gallego; Rosemeire Maria Rosa Brito; Secretária Executiva Marciane Maria da Silva Vaz. **2.º Item** – Justificativa de ausência de: Noemia do Carmo Vieira Pradela; Adriana Viviane Barbosa; Leni Atonia Paixão; Juliana Nicoletti Rodrigues; Adriana Santos Silvia Faria; Luciene Maria Ingrati Gallo; Ercilia Maria da Silva Gamino. **3.º Item** – Ata referente ao mês setembro enviada via whatsapp e aprovada sem questionamento. **4.º Item** – Discussão e Deliberação. Vice Presidente: Vamos começar mais uma reunião, com a informação que por conta de um decreto publicado no dia oito de setembro de dois mil e vinte e cinco todas as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias devem ser publicadas no diário oficial, com isso foi solicitado que todos se apresentem antes de começar sua fala para ter mais clareza no que é discutido e quem esta falando, após essas orientações foi passada a palavra ao Senhor Josias Pereira de Castro, representante na XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa, onde veio falar sobre sua experiência produtiva no evento, foi apresentado também o gasto de R\$764,03 que teve com ele para estar presente neste evento, também foi levantada a questão que nos próximos eventos envolvendo pessoa idosa será enviado também um acompanhante tanto para segurança do mesmo como para passar mais informações sobre os assuntos abordados. **5.º Item** - O conselho ficou de avaliar com cautela sobre a apresentação feita por Lucas Rodrigo Dimarco, Presidente do CBVA (Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado) com a carta convite à Araçatuba para ser sede da realização da Final Estadual São Paulo da Superliga Melhor Idade seria ouro, prata e bronze, com um valor de investimento total de R\$343.600,00 onde a CBVA arca com 50% R\$171.800,00 e a outra seria para o CMDI. **6.º Item** - Entidades aptas a receber certificados foram: Ritinha Prates, Rebeca Santos, Terça da Serra, Abrigo Ismael, Asilo São Vicente, Residencial Lar de Marias e Lar São João. Não receberam certificados Lar de Marias e Santa Casa devido à falta de documentação, estas mesma será notificada junto ao MP. **6.º Item** – Substituição de representante no setor jurídico onde sai Marcelo Jorge Oliveira e entra Silvana Marta Magnani. **7.º Item** – Edson fala que a ultima oficina do diagnóstico da pessoa idosa foi bem recebida e gerou discussões produtivas. **8.º Item** – Alexandre Gil fez apresentação sobre as alterações da Lei Municipal. Após esta fala não tendo mais assunto para tratar o Vice Presidente Thiago José de Souza agradeceu e encerrou a reunião, á presente ata foi lavrada pela secretária executiva deste conselho, e após leitura e aprovação vai ser assinada pelo Vice Presidente.


Thiago José de Souza
Vice Presidente do CMDI

Marciane Maria da Silva Vaz
Secretária Executiva do CMDI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

Ata da 8.ª Reunião Ordinária – Vigência 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Às oito horas do dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba, se reuniu na Secretaria de Participação Cidadã, localizado a Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 Vila Bandeirantes, nesta cidade. De acordo com os termos do artigo 13, da Lei Municipal n.º 7.864, de 23 de novembro de 2016, deu início a Reunião Ordinária com a Sra. Adriana Viviane Barbosa, Presidente do CMDI, que agradeceu a presença de todos.

1.º Item – A verificação de quórum foi realizada às oito horas, estando presente treze (13) conselheiros titulares e seis (6) suplente sendo eles; Patrícia Mayra de Oliveira Silva; Juliana Nicoletti Rodrigues; Anneise Fernandes Prado Alves; Sérgio Kobb dos Santos; Edson José da Rocha; Alex de Paula Castilho; Elder Thereza; Luciene Maria Ingrati Galo; Vinicius Rodrigues Sanchez; Graciela Custódio da Silva Graciela Custódio da Silva; Adriana Viviane Barbosa; Ercília Maria da Silva Gamino; Manuella Boréggio Costa dos Santos; Carla Regina dos Santos Gava; Luci de Fatima Ferreira Gallego; Rosemeire Maria Rosa Brito; Marco Antonio Franco; Jonas Lourenço; Secretária Executiva Marciane Maria da Silva Vaz. Equipe Técnica Núcleo de Apoio: Márcia Junko Kabeya.

2.º Item – Justificativa de ausência de: Noemia do Carmo Vieira Pradela; Cristina Nicolau de Oliveira

3.º Item – Ata referente ao mês agosto enviada via WhatsApp e aprovada sem questionamento.

4.º Item – Discussão e Deliberação. Vamos começar mais uma reunião, eu vou passar o extrato para vocês da conta do conselho, eu gostaria que vocês dessem ciência do valor, está tudo certinho. Sobre as visitas a Santa Casa de Araçatuba não está apta a receber certificado por falta de documentos inclusive o AVCB, Lar de Marias; Terça da Serra; Ritinha Prates; Rebeca Santos precisa ser averiguada com cautela por isso foi decidido que há necessidade de uma reunião extraordinária para resolver a certificação dessas entidades. Precisa ser feito relatório para a Promotoria informando sobre entidades com funcionamento irregular Foi levantado a importância de solicitar um Assistente Social para a secretaria e conseqüentemente dar apoio aos conselhos. As entidades Residencial Centro Dia Florescer e Ilta Arcaño Ferlete esta apta para receber certificado.

5.º Item – Presidente de entidade privada não poderá fazer visitas em entidades do mesmo segmento.

6.º Item – Entidades para serem vistoriadas: Lar São João, Abrigo Ismael e Asilo São Vicente.

7.º Item – Elaborar Check-list mais atual para as visitas, se for o caso, solicitar um mais atualizado ao Dr. Joel.

8.º Item – A Comissão de Normas, Regulamentação e Fiscalização poderá fazer visitas sem precisar passar por plenária e após as visitas se reunir para decidir sobre a certificação e apresentar na reunião posterior.

9.º Item – Conferência Estadual do Idoso aconteceu no fim de setembro e os delegados irão acompanhados de dois membros do conselho. Vinicius falou que será realizada uma caminhada de conscientização sobre o Alzheimer no dia 18 as 7 da manhã, ele informou também que a associação realizará uma reunião de apoio no dia 24 as 19 horas, para orientar as famílias sobre o Alzheimer. Após esta fala não tendo mais assunto para tratar Presidente Adriana Viviane Barbosa agradeceu e encerrou a reunião, a presente ata foi lavrada pela secretária executiva deste conselho, e após leitura e aprovação vai ser assinada pela Presidente.


Adriana Viviane Barbosa
Presidente do CMDI

Marciane Maria da Silva Vaz
Secretária Executiva do CMDI